



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT |     |
| FL. nº                           | Rub |
| 001                              |     |

Projeto de Lei Ordinária nº /2026

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.987/2026



4200/2026

4 de março de 2026 10:56:01

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Primavera do Leste do “Dia Municipal dos Legendários” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Estado de Mato Grosso, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Primavera do Leste o “Dia Municipal dos Legendários”, a ser celebrado anualmente no dia **22 de novembro** de cada ano.

**Art. 2º** O Dia Municipal dos Legendários tem por finalidade:  
I – valorizar e reconhecer o movimento “Legendários” e suas contribuições à promoção de valores como fé, superação, fraternidade e desenvolvimento pessoal;

II – incentivar atividades culturais, comunitárias, sociais e educativas que estimulem o fortalecimento da família e da cidadania;

II – permitir a realização de eventos, encontros e programas alusivos à data pela administração pública e pela sociedade civil organizada.

**Art. 3º** Esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Primavera do Leste e poderá ser divulgada em campanhas públicas de incentivo às ações alusivas ao movimento Legendários.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2026.

=

**MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**

**VEREADOR**

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000 Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**

**[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Primavera do Leste o **Dia Municipal dos Legendários**, a ser celebrado anualmente em 22 de novembro, reconhecendo oficialmente a relevância social, comunitária e humana do movimento em nosso município. O movimento Legendários é uma iniciativa que promove valores fundamentais como fortalecimento da família, fé, disciplina, liderança, superação pessoal, responsabilidade social e compromisso comunitário. Trata-se de um movimento que tem impactado positivamente homens e famílias, incentivando práticas voltadas à transformação pessoal e ao desenvolvimento de atitudes responsáveis perante a sociedade.

Em diversos municípios brasileiros já foram aprovadas legislações semelhantes, inserindo o Dia dos Legendários no calendário oficial, reconhecendo a importância do movimento como instrumento de fortalecimento de vínculos familiares e promoção de valores sociais.

Primavera do Leste é um município que valoriza ações voltadas ao fortalecimento da família, da cidadania e da convivência social saudável. Reconhecer oficialmente o Dia Municipal dos Legendários é reafirmar o compromisso desta Casa de Leis com iniciativas que promovem valores positivos e contribuem para o desenvolvimento humano e social da nossa comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.